

M 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CÓPIA

L. T. I. Nº 415

de 10 de dezembro de 1.957-

Eleve a subvenção extraordinária concedida ao Sub-Posto de Silvicultura desta cidade e, abra crédito suplementar.

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :-

Art. 1º -- A subvenção extraordinária concedida ao Sub-Posto de Silvicultura, da Secretaria, Indústria, Comércio e Trabalho, localizada neste Município, pela Lei nº 388, de 8 de novembro de 1.956, fica elevada para Cr\$11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros)


Art. 2º - Para fazer face ao aumento da despesa com a majoração da subvenção, nos termos desta lei, fica aberto o crédito suplementar de Cr\$2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros) a dotação 8 98 4 - Subvenções extraordinárias, do orçamento vigente.

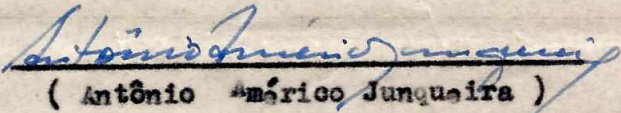
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 10 de dezembro de 1.957.


(Dr. José Alcides Rennó Mendes)
Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)
Secretário